

**RESOLUÇÃO Nº 062/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Projeto de Resolução nº 061/2023, de autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Regulamenta os novos formulários de Matérias Legislativas da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, conforme adequações ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Os novos formulários de Matérias Legislativas da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, que consistem em Indicações, Moções e Requerimentos, ficam regulamentados por esta Resolução.

**§1º** - Os timbrados dos novos formulários das Matérias Legislativas descritas no *caput* deste artigo não serão alterados.

**§2º** - Os formulários de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e Projetos de Resolução não sofrerão alteração nos seus formulários.

**Art. 2º** - Os novos formulários de Matérias Legislativas da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT deverão adotar escrita sucinta e objetiva, sendo redigidas, cronologicamente, com os seguintes requisitos:

I – **Epígrafe**: grafada em caracteres maiúsculos e negritados, definindo o título designativo da Matéria Legislativa, centralizada no topo do formulário;

II – **Autoria**: define o subscritor da Matéria Legislativa, escrita em negrito;

III – **Endereçamento**: descrito no canto superior esquerdo do formulário, deverá ser destinado à Mesa Diretora, escrita em negrito, cuja atribuição consiste na inclusão em pauta da Matéria Legislativa, bem como proceder a sua leitura para posterior votação exarada pelo Plenário;

IV – **Preâmbulo**: indicará o Órgão, Ente ou Instituição competente para o atendimento da demanda suscitada pelas Matérias Legislativas aprovadas em Plenário, escrito com caracteres maiúsculos e negritados.



V – **Justificativa:** descrição sucinta dos motivos que fundamentam a propositura da Matéria Legislativa;

VI – **Data:** menciona o dia e mês de confecção da Matéria Legislativa, devendo ser redigidos por extenso, precedidos da descrição “Câmara Municipal de Barra do Garças, ”;

VII – **Assinatura do Autor (a):** descrita com nome e sobrenome do (a) Edil, acompanhado do termo “Vereador (a)” e Partido Político, bem como do cargo na Comissão que seja membro (a).

**§1º** - A justificativa das Matérias Legislativas deverá ser redigida em parágrafo objetivo, logo após o Preâmbulo, ficando abolida a expressão “JUSTIFICATIVA” que designava os motivos que fundamentam a demanda.

**§2º** - Das Matérias Legislativas, somente o Requerimento não conterà justificativa.

**§3º** - Acompanha esta Resolução os novos formulários de Matérias Legislativas como forma de instrução ao Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar.

**Art. 3º** - O Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar ficarão responsáveis por redigirem as Matérias Legislativas e alimentar o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, inclusive no momento da Sessão Plenária quando necessário, cumprindo o seguinte trâmite:

I – A Matéria Legislativa redigida pelo Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar serão por estes encaminhadas ao Diretor Geral do Setor de Redação para proceder a sua revisão;

II – Posteriormente, o Diretor Geral do Setor de Redação encaminhará a Matéria Legislativa revisada novamente para o Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar para que seja verificado junto ao Edil subscritor da proposição se poderá alimentar o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL com a mesma ou se deseja realizar alterações em seu teor.

III – Autorizado pelo Vereador, o Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar alimentará o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL com a Matéria Legislativa, cujo sistema gerará um código de protocolo, significando que a proposição está incluída em pauta;

**§1º** – Como a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT está em fase de transição do processo legislativo físico para eletrônico, até regulamentação em contrário, o Setor de Redação também tramitará as Matérias Legislativas de forma física, cujo número de protocolo



gerado pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL será o mesmo a ser grafado nas proposições físicas, sob pena de invalidade atestada pelo próprio sistema.

**§2º** - Os Requerimentos cujos conteúdos são de urgência urgentíssima, assim consideradas no momento da Sessão Plenária, também deverão ser introduzidos, primeiramente, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, considerando o número de protocolo gerado pelo referido sistema, sob pena da Matéria Legislativa física ser categorizada pelo SAPL como “INVÁLIDA”.

a) Entende-se por urgência urgentíssima as Matérias Legislativas que devem ser redigidas no momento da Sessão Plenária e incluídas na sua pauta, em razão de perecimento de prazo, direito ou oportunidade transitória, bem como a possibilidade de ocorrer caso fortuito ou força maior.

**§3º** - Não serão admitidas eventuais modificações no teor da Matéria Legislativa pelo Vereador, após realizada a sua alimentação no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, cujo Setor de Redação também não está autorizado a proceder a substituição do arquivo já incluído pelo Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar, sob pena de constar alteração que invalida documento oficial.

**§4º** - As Matérias Legislativas a serem incluídas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL deverão estar em formato PDF/A, sob pena de devolução ao Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar para proceder as devidas adequações.

**Art. 4º** - A Matéria Legislativa que conter imagens anexas, deverão ser organizadas pelo Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar em, no máximo, 02 (duas) fotografias ou figuras por lauda.

**Art. 5º** - O Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar deverão encaminhar as Matérias Legislativas ao Diretor Geral de Redação para fins de revisão até o segundo dia útil anterior à Sessão Plenária, para que sejam incluídas na Ordem do Dia.

**§1º** - As Matérias Legislativas encaminhadas ao Diretor Geral de Redação após o segundo dia útil anterior à Sessão Plenária não serão incluídas na Ordem do Dia, mas serão objeto da pauta da Sessão Plenária subsequente.

**§2º** - Recaindo feriado, ponto facultativo ou qualquer data comemorativa, bem como fator que implique na ausência de expediente no penúltimo dia útil anterior à Sessão Plenária, considerar-se-á como prazo para encaminhamento de proposições o dia útil semanal que o anteceder.

**Art. 6º** - As Matérias Legislativas aprovadas em Sessão Plenária serão incluídas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, devidamente assinadas por seus subscritores e com carimbo de aprovação, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no campo “Documentos Acessórios”, para posterior despacho aos seus destinatários, cujo Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar terão de adquiri-las no referido Sistema.

**Art. 7º** - Com a implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, o Assessor do Vereador ou Coordenador de Gabinete Parlamentar ficam incumbidos de acompanharem o trâmite das Matérias Legislativas de autoria do Vereador a quem presta serviços no referido sistema.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 dezembro  
de 2023.

  
**Gabriel Pereira Lopes**  
**( Zé Gota ) Vereador-PSDB**  
**Presidente da Câmara Municipal**

  
**Jairo Gehm**  
**Vereador-PRTB**  
**1º Secretário**

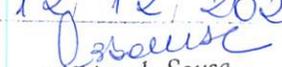
**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi  
nesta data, a publicação do ato administrativo  
abaixo no local especificado.

Ato: Fixação no mural

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT 12, 12, 2023

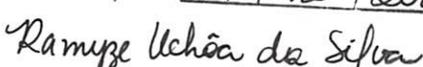
  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi  
nesta data, a publicação do ato administrativo  
abaixo no local especificado

Ato: TCE / MT 670358

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas  
Barra do Garças/MT 14, 12, 2023

  
**Ramyze Uchôa da Silva**

---

**INDICAÇÃO**

Autoria: **Vereador – PARTIDO**

À Exma.

**Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica **Entidade Destinatária** a solicitação de....

Justifica-se esta demanda em razão.... Pelo exposto, solicita-se aos Pares a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Barra do Garças, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**NOME COMPLETO**  
Vereador – PARTIDO  
Presidente da Comissão de...

---

**MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**

Autoria: **Vereador – PARTIDO**

À Exma.

**Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

CONSIDERANDO que ...;

CONSIDERANDO que ...;

CONSIDERANDO que ...;

Cumprimento e parabenizo **Nome da pessoa ou entidade congratulada**, pelo brilhante trabalho realizado...

Justifica-se esta Moção em razão...

Câmara Municipal de Barra do Garças, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**NOME COMPLETO**

Vereador – PARTIDO

Presidente da Comissão de...

---

## REQUERIMENTO

Autoria: **Vereador – PARTIDO**

À Exma.

**Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Requeiro seja encaminhado expediente ao **Destinatário**, para que...

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**NOME COMPLETO**

Vereador – PARTIDO.

Presidente da Comissão de...